

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.518/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013**

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.*

**ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando a seguinte dotação orçamentária:

06.03- Fundo Municipal Saúde – Recurso Estadual  
2281- Incentivo Atenção Básica  
449052 – Equipamento e Material Permanente..... 5.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária.

04.01 – Secretaria Municipal de Educação  
2028- Manutenção Secretaria de Educação  
339030 – Material de Consumo..... 5.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.**

**Itacir Hochmann**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Leocir Morandin**  
Coordenador de Administração e Planejamento